



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 12 / 61 - DE 8 DE JUNHO DE 1961.-

ACRESCENTA AO FINAL DO ITEM "I"
DA VERBA ORÇAMENTÁRIA, 421-8-29
-4- Assistência Social - Salário
Família- AS PALAVRAS : "E OUTROS"

O Senhor Wilson Abirached, Prefeito Municipal da /
Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo.-

FACO SABER que a Câmara Municipal decretou e eu san-
cione e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Ficam inseridas ao final do item "I" da verba orçamentária
421-8-29-4- Assistência Social - Salário Família - as pa-
lavras : "e outros" - afim de serem pela referida verba, escrituradas/
outras despesas de assistência social efetuadas de conformidade com a
Lei nº 40, de 30 de Dezembro de 1960.-

Artigo 2º) - Esta Lei entrará em vigor na datada de sua publicação.-

Artigo 3º) - Revogam-se as disposições em contrário.-

Ubatuba, 8 de Junho de 1961.-



WILSON ABIRACHED.-
Prefeito Municipal.-

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA/
MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA, ESTADO DE SÃO PAULO, EM 8
DE JUNHO DE 1961.-



Luiz Carlos Vianna.-
Secretº. Substituto.-